



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

**LEI nº 2054/2004**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER  
EMERGENCIAL**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Agente Legislativo, em caráter emergencial até o prazo findo de 31 de dezembro de 2004, com salário de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, nos termos da Lei nº 2042/2004.

**Art. 2º** - Para a contratação citada no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários próprios.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 01 de julho de 2004.

**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE -SE E PUBLIQUE-SE**  
Em 01 de julho de 2004.

  
**FATIMA JALUSA FLORES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração